

32; Interessado: JONATHA JUNIOR BORGES; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF/MG; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 64/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade aplicada. 38) Processo nº 08659.028540/2005-48; Interessado: CELSO NERONE; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SRPRF/PR; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 63/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade aplicada. 39) Processo nº 08668.000861/2014-60; Interessado: COFIPE VEÍCULOS LTDA; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 17ª SRPRF/PI; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 62/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade aplicada. 40) Processo nº 08658.025368/2013-91; Interessado: JAIRO TEIXEIRA SOARES RIBEIRO; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SRPRF/SP; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 61/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade aplicada. 41) Processo nº 08657.005589/2011-91; Interessado: NILO BASTOS CHAVES; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 5ª SRPRF/RJ; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 60/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade aplicada. 42) Processo nº 08659.011165/2012-26; Interessado: JOSÉ MÁRCIO BARROSO CASTELO BRANCO; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SRPRF/PR; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 47/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade aplicada. 43) Processo nº 08659.005529/2010-77; Interessado: CARLOS JOSE DOS SANTOS; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SRPRF/PR; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 59/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade aplicada. 44) Processo nº 08662.004601/2008-75; Interessado: ELIZABETH CHRISTINA DE ALENCAR LINO; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 1ª SRPRF/GO; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 58/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade aplicada. 45) Processo nº 08659.007614/2011-51; Interessado: JULIANO CESAR BATALHA; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SRPRF/PR; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 57/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade aplicada. 46) Processo nº 08656.017678/2011-90; Interessado: AILTON PEREIRA DA SILVA; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF/MG; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 56/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade aplicada. 47) Processo nº 08660.002744/2012-49; Interessado: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF/RS; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 55/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo provimento, reformando a decisão da JARI e mantendo a penalidade aplicada. 42) Processo nº 08656.011996/2012-28; Interessado: AGROINDUSTRIAL SANTA JULIANA S.A.; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF/MG; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 54/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade aplicada. 43) Processo nº 08659.009322/2009-38; Interessado: RODRIGO ARAUJO; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SRPRF/PR; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 53/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade aplicada. 44) Processo nº 08652.002077/2013-84; Interessado: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 19ª SRPRF/PA; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 52/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade aplicada. 45) Processo nº 08652.007601/2015-75; Interessado: CLOVIS EDUAR-

DO DA SILVA; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 19ª SRPRF/PA; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 51/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não conhecimento por intempestividade em 1ª instância, ratificando a decisão da JARI. 46) Processo nº 08659.014012/2011-50; Interessado: DEBORA THRAMM ALVES; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SRPRF/PR; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 49/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não conhecimento por intempestividade em 1ª instância, ratificando a decisão da JARI. 47) Processo nº 08658.016257/2013-93; Interessado: ORIDES ARDEL; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SRPRF/SP; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 50/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não conhecimento por intempestividade do recurso. 48) Processo nº 08659.000617/2012-44; Interessado: LUIZ BRITO DE LIMA; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SRPRF/PR; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 48/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não conhecimento por intempestividade do recurso. 49) Processo nº 08652.007599/2015-34; Interessado: CLOVIS EDUARDO DA SILVA; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 19ª SRPRF/PA; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 46/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não conhecimento por intempestividade em 1ª instância, ratificando a decisão da JARI. 50) Processo nº 08666.018625/2012-58; Interessado: EDER DA SILVA; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF/SC; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 45/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade aplicada. 51) Processo nº 08658.008509/2013-19; Interessado: FERNANDA DA SILVA FERNANDES; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SRPRF/SP; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 44/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade aplicada. 52) Processo nº 08666.007605/2012-51; Interessado: ADILSON POPP; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF/SC; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 42/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não provimento, mantendo a penalidade aplicada. 53) Processo nº 08660.004000/2013-40; Interessado: JEFERSON DA SILVA BASTOS; Assunto: Recurso interposto pelo Interessado contra decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF/RS; Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após a apresentação do PARECER Nº 41/2017/CONTRAN, este foi aprovado por unanimidade, decidindo o Conselho pelo não conhecimento por intempestividade do recurso. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Presidente e determinada a lavratura da presente Ata, que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos Ministérios.

ELMER COELHO VICENZI
Presidente do Conselho

PEDRO DE SOUZA DA SILVA
Ministério da Justiça e Segurança Pública

JOÃO PAULO SYLLOS
Ministério da Defesa

RONE EVALDO BARBOSA
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

DJAILSON DANTAS DE MEDEIROS
Ministério da Educação

LUIZ OTÁVIO MACIEL MIRANDA
Ministério da Saúde

CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PAULO CESAR DE MACEDO
Ministério do Meio Ambiente

NOBORU OFUGI
Agência Nacional de Transportes Terrestres

THOMAS PARIS CALDELLAS
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

OLAVO DE ANDRADE LIMA NETO
Ministério das Cidades

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 147, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta no Processo nº 48380.000029/2017-47, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, minuta de Resolução do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE versando sobre a "Política Brasileira de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural", resultante das discussões realizadas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CNPE nº 6, de 2 de agosto de 2016, contendo diretrizes e orientações para o aproveitamento racional dos recursos petrolíferos nacionais, cujos documentos e informações pertinentes podem ser obtidos no Portal de Consultas Públicas do sítio do Ministério de Minas e Energia - www.mme.gov.br.

Art. 2º As contribuições dos agentes interessados, para o aprimoramento das diretrizes e orientações, de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia até o dia 2 de maio de 2017, por meio do referido Portal ou pelo endereço eletrônico: depg@mme.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

PORTARIA Nº 151, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 7º-A, caput, do Decreto nº 6.353, de 16 de janeiro de 2008, e o que consta do Processo nº 48360.000250/2017-33, resolve:

Capítulo I

DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DO MECANISMO COMPETITIVO DE DESCONTRATAÇÃO DE ENERGIA DE RESERVA, DE 2017

Art. 1º Estabelecer, nos termos desta Portaria, as diretrizes para realização do Mecanismo Competitivo de Descontratação de Energia de Reserva, de 2017.

Art. 2º A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL deverá promover, direta ou indiretamente por meio da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, a realização do Mecanismo Competitivo de Descontratação de Energia de Reserva.

§ 1º O Mecanismo de que trata o caput deverá ser realizado até 31 de agosto de 2017.

§ 2º Caberá à ANEEL elaborar o respectivo Edital, seus Anexos e os correspondentes termos de distrato ou aditamento dos Contratos de Energia de Reserva - CER, bem como adotar as medidas necessárias para a realização do Mecanismo Competitivo de Descontratação de Energia de Reserva, em conformidade com as diretrizes indicadas nesta Portaria, além de outras que vierem a ser definidas pelo Ministério de Minas e Energia.

§ 3º O processo de descontratação de montantes de Energia de Reserva previsto no caput, deverá observar o limite máximo de energia a ser definido pelo Ministério de Minas e Energia, com base em estudos da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, os quais deverão considerar o atendimento aos requisitos de segurança no fornecimento do Sistema Interligado Nacional - SIN.

§ 4º Durante a configuração do Mecanismo de Descontratação de Energia de Reserva, sua realização e após o seu encerramento, as entidades envolvidas deverão observar o disposto no art. 5º, § 2º, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, com relação às informações estratégicas inerentes a esse Mecanismo, excetuando-se o Lance de Prêmio selecionado, nos termos do art. 6º, e a divulgação do resultado.

Capítulo II

MECANISMO COMPETITIVO DE DESCONTRATAÇÃO

Art. 3º Serão elegíveis, para participação no Mecanismo de Descontratação de Energia de Reserva, os empreendimentos de geração cuja energia tenha sido contratada em Leilão de Energia de Reserva e que atendam, cumulativamente, às seguintes condições na data de publicação do Edital:

I - façam parte de CER vigente; e

II - não tenham iniciado Operação em Teste.

Parágrafo único. A ANEEL deverá, com antecedência mínima de trinta dias em relação à data de que trata o art. 2º, divulgar a relação de todos os empreendimentos de geração elegíveis à participação do Mecanismo de Descontratação de Energia de Reserva.

Art. 4º A Descontratação de Energia de Reserva, a ser promovida nos termos do art. 1º, estará condicionada ao pagamento de prêmio por parte do agente de geração selecionado pelo Mecanismo.